PROJETO DE LEI Nº 015, de 20 de Maio de 2011.

Lido no Expediente da Sessão do dia 24/05/11
Secretário

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) no Orçamento Geral do Município, autorizado pela Lei 659/10.

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO,** nos termos do art. 69, inciso IV e do art. 108, inciso I da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado abrir no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2011, Crédito Adicional Especial na importância de R$ 200.000,00 (cem mil reais), como segue:

CONTRATO 317.228-47/2009 MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA CONTA: 647.037-1 CEF

ÓRGÃO: 11 SECRETARIA MUN DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE OBRAS			
15.452.1008.1.021 – Contrato 317.228-47/2009 Rua Amizade			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0757	196.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1000	4.000,00
			200.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Especial autorizado em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos do **cancelamento** de dotação orçamentária de recurso vinculado à **fonte 1000 (para contrapartida)**, a seguir especificadas, no valor de **R$ 4.000,00** (quatro mil reais) e de recursos provenientes **do excesso de arrecadação** na **fonte 0757**, no montante de **R$ 196.000,00** (cento e noventa e seis mil reais).

ÓRGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
UNIDADE 01 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS			
04.121.1008.2.029 – FUNDO DE RESERVA PARA CONTRAPARTIDA			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	**1000**	4.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
C/C nº 647037-1 – Ag. 0385-0 (Campo Largo) - CEF		**0757**	196.000,00
			200.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexo I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal de Campo Magro,
em 20 de maio de 2011.

José Antônio Pase
Prefeito Municipal

Aprovado em 1º Discussão
Por todos os pares
Sala das Sessões, 24 / 06 / 11
Presidente

Aprovado em 2º Discussão
Por todos os pares
Sala das Sessões, 27 / 06 / 11
Presidente

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos o presente Projeto de Lei que solicita a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para apreciação dos nobres Edis.

O referido projeto cumpre com a determinação legal prevista na Constituição Federal, Lei 4.320/64 e Lei Orgânica Municipal.

O Ministério das Cidades, através da Caixa Econômica Federal – Rsgovct, autorizou a abertura de licitação referente ao Convênio nº **315317.228-47/2009 MINISTÉRIO DAS CIDADES**, para a infraestrutura no sistema viário.

A Prefeitura Municipal precisou imediatamente providenciar a interdição da Rua da Amizade e a retirada dos moradores cujas edificações se encontravam com risco de soterramento e/ou desabamento, devido ao enfraquecimento do talude a sua margem esquerda em virtude da declividade existente no local.

Esta interrupção fez com que o transporte coletivo mudasse seu itinerário e seu sentindo, que antes era da Estrada do Cerne em direção ao Jardim Pioneiro, seguindo diretamente pela Rua da Amizade até o Jardim Água Boa. Desta forma, com a referida interdição, aumentou à interligação entre os bairros germinados, prejudicando o acesso de mais de 3.000 (três mil) moradores residentes, e seus usuários, que tem seu convívio entre si, seja na convivência familiar, comercial, esportivo, social, religioso. Além disso, prejudicado também ficou o acesso a Escola Municipal que se encontra situada no bairro Jardim Pioneiro.

Por nosso Município possuir apenas 14 anos de existência e estar inserido na Área de Preservação Permanente – APA existem dificuldades para aumentar a produção e gerar empregos, muitos acabam por trabalhar fora da cidade em busca de renda que atualmente é de 02(dois) salários mínimos por família.

A Municipalidade vê a importância da pavimentação na rua, sendo que os moradores e estudantes ficam à mercê das mudanças climáticas para poderem se locomover, pois quando chove o ônibus não consegue fazer o itinerário, dificultando a vida dos nossos munícipes.

Face ao exposto há a necessidade do desenvolvimento de projeto e implantação de contenção de encostas, com gabião de concreto armado, em cento e doze metros de extensão em talude, bem como a revitalização da pavimentação para continuidade do tráfego de veículos e o retorno do atendimento do transporte coletivo urbano para a comunidade, proporcionando melhorias de Infra-estrutura para minimizar as dificuldades para os munícipes da região.

É importante ressaltar que o Poder Executivo Federal emitiu o Decreto nº 7468 de 28/04/2011, o qual estipula que permanecem válidos os empenhos de restos a pagar não processados referentes ao exercício financeiro de 2009 com execução iniciada até 30 de junho de 2011. Desta forma, como o convênio acima citado já possui autorização da CEF/Rsgovct para iniciar o procedimento Licitatório, solicitamos a abertura dos créditos Adicionais Especiais para a execução do mesmo dentro do prazo estipulado pelo Governo Federal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

Ofício P Nº 165/2011 - P *Campo Magro, 20 de maio de 2011.*

Exmo. Senhor,

Apraz-me cumprimentá-lo, oportunidade em que venho à presença de Vossa Excelência para encaminhar os Projetos de Lei n.ºs 014 e 015, ambos de 20 de maio de 2011, para qual solicito a apreciação em regime de urgência perante essa Egrégia Casa de Leis, nos termos do Art.55, da Lei Orgânica Municipal, e Art.131 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Certo da compreensão dos Nobres Edis, reitero os préstimos da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

José Antonio Pase,
Prefeito Municipal.

Lido no Expediente da Sessão
do dia 24 / 05 / 11

Secretário

Exmo. Senhor
Odair Cordeiro
Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro